PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 25 DE 2026

MATÉRIA:	Projeto de Lei nº 25 de 2026
PROTOCOLO:	58/2026
AUTOR:	VAGNER GONÇALVES DE QUEIROZ
EMENTA:	SFAS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 25 de 2026, de autoria de Vagner da Iracema, tem a ementa que autoriza a desafetação e afetação de áreas públicas e manifestamente se destina a promover a regularização fundiária em áreas localizadas no bairro Nova Suíça, no município de Brasília de Minas/MG. O projeto prevê que o município poderá desafetar determinados terrenos que compõem a área verde e institucional, possibilitando a permuta de sua categoria para bens de uso comum do povo, com detalhamentos sobre os limites das áreas em questão. O projeto encontra-se em análise na Comissão de Agricultura, cuja finalidade e competência não foram cadastradas no contexto normativo.

Os dispositivos extraídos indicam a criação de novas categorias para os terrenos mencionados, a autorização para que o Município tome as medidas necessárias à regularização das áreas e a revogação de disposições contrárias. No entanto, não foram apresentadas emendas ou pareceres jurídicos até o momento.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise da legislação pertinente permite observar que, conforme o Regimento Interno, não há fundamento que justifique a competência material da Comissão de Agricultura para a análise deste projeto de lei, uma vez que não se encontra cadastrada uma finalidade que comporte tal atribuição. Esta falta de fundamentação não elide a análise do mérito da proposição, que se apresenta relevante para a gestão e a melhoria das condições de habitação da população no bairro supracitado. A proposta de desafetação e afetação é pertinente aos fins de enfrentamento de questões sociais decorrentes da

regularização fundiária, corroborando a necessidade de intervenções urbanísticas em áreas vulneráveis. O projeto, por sua vez, atende ao interesse público ao buscar mitigar problemas sociais, fundamentalmente na questão do acesso à moradia digna. Assim, considera-se a tramitação desta matéria como capaz de promover benefícios à comunidade afetada.

III – VOTO DO RELATOR

Após a análise minuciosa do Projeto de Lei nº 25 de 2026 e considerando a sua relevância social para a regularização fundiária no bairro Nova Suíça, entendo que a proposta se insere nas prerrogativas da Câmara Municipal em buscar soluções para problemas habitacionais. Destaco a importância de se promover a gestão adequada e responsável das áreas públicas. Assim, meu voto é pela aprovação da matéria, tendo em vista que esta representa um avanço no atendimento das demandas habitacionais do município de Brasília de Minas.

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Geraldo Soares da Cruz, em 12/10/2026 às 16:29
Código de validação: DA989852A44FDC40

BRUNO KLAYVERT ALVES DE OLIVEIRA	SEBASTIÃO GERALDO SOARES DA CRUZ	JOSÉ MAURO RAMOS PEREIRA
Relator da matéria	*Vice-Presidente*	*Relator*

12/10/2026